MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Com o objetivo de concluir a recuperação das 4.537 Guias de Recolhimento da União (GRUs) que estão indisponíveis desde agosto, o INPI informa a seguir o procedimento a ser adotado pelo usuário para recuperar suas GRUs. Tal procedimento é necessário porque alguns dados não puderam ser restaurados integralmente e outros precisam ser confirmados dentro do sistema do INPI. Confira a lista completa das GRUs em questão no Portal do Instituto.

Esta orientação será publicada novamente nas Revistas da Propriedade Industrial (RPI) dos dias 20 e 27/11 e o procedimento poderá ser feito entre 13 e 30/11. Após a publicação da lista de Guias recuperadas, o que será feito na RPI do dia 4/12, o usuário terá dez dias para realizar o procedimento desejado, sem perda de prazo, contados a partir de 5/12. Vale lembrar que a recuperação da GRU deve ser feita mesmo se o usuário quiser solicitar a restituição do valor da retribuição.

Para realizar o procedimento, siga os passos abaixo:

1) Acesse o Portal do INPI e clique no link "Emita a GRU", à direita da capa, dentro de "Acesso Rápido". Neste acesso, utilize preferencialmente os navegadores Firefox ou Edge (o Chrome tem apresentado problemas com os certificados ICP-Brasil);

2) Entre com seu login e senha atuais no sistema de geração de GRUs;

3) Escolha a opção "Recuperar GRU" na parte superior da tela;

4) Digite o numero da GRU;

5) Siga as instruções do sistema, preencha os dados solicitados, se for necessário, confira as informações e tecle Confirmar; e

6) Ao final, os dados serão armazenados pelo sistema. Lembre-se de que a GRU só poderá ser usada a partir de 5/12.

Cronograma de datas importantes do processo:

13/11 – Liberação do sistema;

30/11 – Fechamento do sistema;

01/12 a 04/12 – Habilitação das Guias;

04/12 – Divulgação em RPI das Guias habilitadas; e

05/12 a 14/12 – Utilização das guias habilitadas sem perda de prazo.

Administração do INPI